



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



AMPLA CONCORRÊNCIA	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24300/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	088/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20 ____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



AMPLA CONCORRÊNCIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	24300/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	088/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	02/07/2021	HORÁRIO	14:00
PROTOCOLO	02/07/2021	HORA LIMITE	13:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA.		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO;
- 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 17.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 19.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	22/06/21 ATÉ 29/06/21	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA.
2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - OS PAGAMENTOS OCORRERÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO. - VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.374.367,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: AMPLA CONCORRÊNCIA
4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.
5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.
6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 13:30 DO DIA 02/07/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 14:05 DO MESMO DIA.
7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS IV, V E VI.
8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
9. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;
10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO/NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATADA. POR TRATAR-SE DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PODERÃO SER PRORROGADOS, SE NECESSÁRIO FOR, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, E TAMBÉM QUANDO HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE DO MUNICÍPIO, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, **LEI MUNICIPAL Nº 101/2019**, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	24300/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	088/2021		
EXPEDIDO EM	18/06/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE - SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	02/07/2021	HORA DA FASE DE LANCES	14:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	02/07/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	14:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	22/06/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	13:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	02/07/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO S.G.P Nº 087/2021 - REQUISIÇÃO 198/2021		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR LOTE, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ R\$ 1.374.367,50 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

- 02.05 – 3.3.90.30.01.01.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 594
- 02.05 – 3.3.90.30.01.02.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 986
- 02.05 – 3.3.90.30.01.03.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 1075
- 02.05 – 3.3.90.39.79.00.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 22811
- 04.01 – 3.3.90.39.79.00.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 22834
- 04.01 – 3.3.90.30.01.01.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25286
- 04.01 – 3.3.90.30.01.02.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25287
- 04.01 – 3.3.90.30.01.03.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25288

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE.

3.1.1 O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA;

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ARTIGO 49 LC Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:

I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO)

II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUAM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRE SI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSAS POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR



CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO V** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A)** ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B)** RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C)** ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D)** ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E)** DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F)** CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G)** VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H)** DECLARAR O VENCEDOR;
- I)** RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J)** ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K)** ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L)** ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA

LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 “A”, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A



RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.1.1 A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR LANCES DE DESCONTO PELO VALOR TOTAL DO LOTE; SENDO O VALOR TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA).

OBSERVAÇÃO: O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDADA, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

5.8.1 A PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA),

OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) CONTENDO A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ TRÊS CASAS DECIMAIS (0,000) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ATÉ 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,000), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU



INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A PARTIR DAS **X HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021** COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **“RECURSOS”**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO LOTE.



6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA

6.12 OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ TER INTERVALO MÍNIMO, CONFORME VALOR DO LANCE MÍNIMO ABAIXO:

LOTE 01 -> R\$ 50,00

LOTE 02 -> R\$ 20,00

6.12.1 ATENÇÃO! AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE TRÊS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

6.15 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

6.16 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

6.17 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

6.18 ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

6.19 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.19.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.19.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.19.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.19.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTA CERTAME.

6.19.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.19.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.20 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

6.21 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.



6.23 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL:

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;



E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA JUNTA COMERCIAL;

N) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO;

O) **EM CASO DE ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO**

VI DO PRESENTE EDITAL.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA



RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

- 9.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA;
- 9.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.
- 10.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 10.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 10.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DE CONTRATO E MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS.

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.2 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REAPATUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.



13.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO;

13.3 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

13.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA CONTRATADA.

13.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM COMPLETOS, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCAL DO CONTRATO

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO "IMPUGNAÇÕES" NA ABA PROCESSOS.

14.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

14.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXCEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

14.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO "DÚVIDAS", NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 **OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DA BLL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE**

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;



III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

15.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

15.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DO OBJETO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

15.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;



II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

17.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

17.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ATA E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 FICA RESERVADO À **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA** O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

18.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

18.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

18.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

18.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

18.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

18.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

18.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - MÓDULO TCE - CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 18 DE JUNHO DE 2021.

PREGOEIRO(A)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDECIMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA E ASERFA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE OBJETO É NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE QUE A PREFEITURA E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS POSSUEM UMA QUANTIDADE DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO VEÍCULOS), ENTRE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (COMO POR EXEMPLO, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, ETC.). DIANTE DESSA QUANTIDADE DE VEÍCULOS, HÁ A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZAR OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE PROCESSO, POSSIBILITANDO QUE O MUNICÍPIO E SUA AUTARQUIA, ATRAVÉS DA INTERMEDIÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, POSSAM OBTER UMA MAIOR OFERTA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSIM COMO HÁ NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, COMO LONDRINA, MARINGÁ, CURITIBA, DENTRO OUTROS, ESSA CONTRATAÇÃO POSSIBILITARÁ QUE OS SERVIDORES QUE ESTIVEREM CONDUZINDO OS VEÍCULOS MUNICIPAIS REALIZEM O ABASTECIMENTO, CONFORME A NECESSIDADE, EM POSTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, EVITANDO QUE TAIS SERVIDORES REALIZEM O ABASTECIMENTO COM SEUS PRÓPRIOS RECURSOS, OU COM SUAS DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS, EVITANDO OS PEDIDOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS, PROPICIANDO UM CONTROLE EFETIVO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO. COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO HAVERÁ CONTROLE TOTALMENTE INFORMATIZADO E EFETIVO DOS ABASTECIMENTOS DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10, POIS DEVERÁ SER IMPLANTADO E OPERADO UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

3. OBJETIVO

3.1 POSSIBILITAR O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA E AUTARQUIA, ATRAVÉS DE UM CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, EM POSTOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, VISANDO AMPLIAR A REDE DE POSTOS FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEL PARA A MUNICIPALIDADE, DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, ASSIM COMO TER UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM OUTRAS CIDADES PARA QUE OS MOTORISTAS REALIZEM O ABASTECIMENTO. ESSA CONTRATAÇÃO VISA O AUMENTO DO CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS E VISA UMA MAIOR ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO

4.1 O REGISTRO DOS ABASTECIMENTOS SE DARÁ PELA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS;

4.2 CADA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL APRESENTARÁ O CARTÃO DE ABASTECIMENTO INDIVIDUAL, COM A RESPECTIVA VINCULAÇÃO AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO E SEU RESPECTIVO PATRIMÔNIO (PM);

4.3 O USUÁRIO DEVERÁ ESAR PREVIAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA DA EMPRESA CONTRATADA PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA ENTIDADE, E AO REALIZAR O ABASTECIMENTO UTILIZARÁ O CARTÃO VINCULADO AO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO EM UMA MÁQUINA DE LEITURA DE CARTÃO MAGNÉTICO;

4.4 O REGISTRO DEVERÁ OCORRER DE FORMA MANUAL ATRAVÉS DA DIGITAÇÃO DE UMA SENHA INDIVIDUAL DO USUÁRIO (SERVIDOR DO MUNICÍPIO), ONDE NO MOMENTO DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR DE FORMA MANUAL A QUANTIDADE ABASTECIDA E A QUILOMETRAGEM EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, ALÉM DO VALOR DO COMBUSTÍVEL COMERCIALIZADO PELO POSTO ESCOLHIDO;

4.5 NO ATO DO ABASTECIMENTO, O SERVIDOR DO MUNICÍPIO IRÁ TRANSACIONAR O CARTÃO MAGNÉTICO DO VEÍCULO SENDO QUE A IDENTIFICAÇÃO DO POSTO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO SERÃO IDENTIFICADOS AUTOMATICAMENTE: O TIPO DE COMBUSTÍVEL, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS, PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E PREÇO TOTAL EM REAIS SERÃO PREENCHIDOS PELO FUNCIONÁRIO DO POSTO CREDENCIADO. O SERVIDOR CONFIRMARÁ AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS E PREENCHERÁ COM O CPF E SENHA PESSOAL PARA APROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;



4.6 UMA VEZ REGISTRADAS TAIS INFORMAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO, SOFTWARE, TAMBÉM DA EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO, QUE ARMAZENA A OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA FUTURAMENTE REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DE VALORES UTILIZADOS, E RESSARCIMENTO DA EMPRESA PRESTADORA ATRAVÉS DAS FATURAS EMITIDAS.

4.7 OS COMBUSTÍVEIS A SEREM FORNECIDOS SÃO: ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA.

4.8 A QUANTIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DAS ENTIDADES SÃO ASSIM DETERMINADAS:

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ASERFA: 195 UNIDADES.**

4.9 A QUANTIDADE ESTIMADA DE CARTÕES A SEREM UTILIZADAS SÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) UNIDADES, PODENDO HAVER VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS, DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO OU INCLUSÃO DE NOVAS UNIDADES, NO DECORRER DO CONTRATO.

4.10 SOBRE A REDE CREDENCIADA DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO:

4.10.1 MANTER UMA REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COBRINDO TODOS OS LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA E NOS ESTADOS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, CREDENCIANDO ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS, CERTIFICADOS PELA ANP, DESTINADOS AOS DIVERSOS TIPOS DE MARCAS E MODELOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE.

4.10.2 OS POSTOS CREDENCIADOS DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DAS 07 HORAS ÀS 19 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR AO MENOS UM POSTO COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS SETE DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS;

4.10.3 O CREDENCIAMENTO DE NOVOS POSTOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DEVERÁ SER EFETIVADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;

4.10.4 DEVERÁ HAVER POSTOS CREDENCIADOS QUE HAJA ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANOBRAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, SENDO NECESSÁRIA ÁREA SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO E MANOBRAS PARA O ABASTECIMENTO;

4.10.5 O REQUISITO MÍNIMO DOS ESTABELECIMENTOS DEVERÁ ATENDER O MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:

4.10.5.1 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;

4.10.5.2 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;

4.10.5.3 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS.

OBSERVAÇÃO 1: A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 4.10.5 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;

OBSERVAÇÃO 2: O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 4.10.5.1 AO 4.10.5.3.

4.10.6 OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS FORA DESTE MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:

4.10.6.1 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES DA REGIÃO DA AMUVI - PR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;

4.10.6.2 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS;

4.10.6.3 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 500.000 (QUINHENTOS MIL) HABITANTES, NAS DEMAIS UNIDADES FEDERATIVAS, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS.

OBSERVAÇÃO 1: HÁ A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DOS ITENS 4.10.6.2 E 4.10.6.3 POIS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EVENTUALMENTE, REALIZA TRANSLADOS DE CORPOS DE DIFERENTES REGIÕES DO BRASIL.

OBSERVAÇÃO 2: CASO NÃO HAJA POSTO CREDENCIADO NO TRAJETO QUE O VEÍCULO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A EMPRESA, EXCEPCIONALMENTE, DEVERÁ CREDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO MENOS UM POSTO NO LOCAL CITADO OU NO TRAJETO.

4.10.7 A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 4.10.6 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;

4.10.7.1 O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 4.10.6.1 AO 4.10.6.3.



4.10.8 AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU MUDANÇAS DOS POSTOS CREDENCIADOS DEVER SER COMUNICADAS IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE VIA INTERNET OU PELO SISTEMA DA EMPRESA, EM TEMPO REAL.

4.11 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DA SEGUINTE MANEIRA:

4.11.1 DURANTE OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO, DEVERÁ:

4.11.1.1 SER CARREGADO NO SISTEMA O CÓDIGO DOS SERVIDORES VINCULADOS AS UNIDADES COM 08 (OITO) DÍGITOS. OS CÓDIGOS ESTARÃO VINCULADOS AOS USUÁRIOS DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO E SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DAS ENTIDADES, ONDE TAMBÉM CONSTARÁ, O NOME DO CONDUTOR E O CPF DO MESMO.

4.11.1.2 DESENVOLVIMENTO DE UTILITÁRIO PARA QUE OS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DA FROTA MUNICIPAL EM ACESSO AO SISTEMA, TENHAM CONDIÇÕES DE GERAR OS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PARAMETRIZAÇÕES DESCRITAS PARA O SISTEMA, CONFORME O ITEM 5.0 DESTE TERMO.

4.12 A OPERAÇÃO, A SER REALIZADA E PRESTADA PELA CONTRATADA, PARA O REGISTRO E O TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÃO SER EFETUADOS ELETRONICAMENTE, “ON LINE”, ATRAVÉS DO USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NOS PONTOS DE ABASTECIMENTO CREDENCIADOS, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

4.13 O SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÁ OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO EVENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO E DO EQUIPAMENTO OFICIAL, FICANDO NO PODER DESTES UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE.

4.14 O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO OCORRERÁ EM REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A QUANTIDADE DE VEÍCULOS INFORMADA PELA CONTRATANTE, DE SEGUNDA A DOMINGO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E OU FUNDACIONAL NESTE MUNICÍPIO;

4.15 OS VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE COMBUSTÍVEIS SERÃO ABASTECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES, CUJA PERIODICIDADE SERÁ OBSERVADA MEDIANTE O RELATÓRIO GERENCIAL EMITIDO PELA CONTRATADA, ESPECIALMENTE QUANTO À QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO E QUANTIDADE DE LITROS;

4.16 O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA;

JUSTIFICATIVA: A APLICAÇÃO DO VALOR DA BOMBA É MAIS VANTAJOSA, POIS AMPLIA A COMPETITIVIDADE, PODENDO TRAZER MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O MUNICÍPIO.

4.17 A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO SERÁ A UNIDADE DE MEDIDA PARA FINS DE PAGAMENTO, O VALOR EM REAIS DO ABASTECIMENTO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO COM ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO. A CADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, SOBRE O VALOR EM REAIS DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS, INCIDIRÃO O PERCENTUAL PROPOSTO A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

4.17.1 O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

4.18 O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E DOS EQUIPAMENTOS NÃO AUTORIZADO, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;

4.19 O CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E SEU CUSTO, FICARÁ A CARGO DO **FISCAL DO CONTRATO**, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS NÃO ULTRAPASSEM OS VALORES MÉDIOS À VISTA PRATICADOS PELO MERCADO, ESTABELECIDOS NO ITEM 4.16 DESTE TERMO;

4.20 CADA USUÁRIO DEVERÁ TER SUA IDENTIFICAÇÃO VALIDADA ATRAVÉS DE SENHA, OU DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA ABASTECIMENTO POR RESPONSÁVEIS NÃO IDENTIFICADOS OU AUTORIZADOS PELOS **FISCAIS DO CONTRATO**, DURANTE QUALQUER OPERAÇÃO REALIZADA NA REDE CREDENCIADA;

4.21 NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DO CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OUTRO MEIO QUE PERMITA A EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS. **O PRAZO MÁXIMO ACEITO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO NOS POSTOS CREDENCIADOS SERÁ DE 30 MINUTOS;**

4.22 O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULO NÃO AUTORIZADO, EM DUPLICIDADE, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A



CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;

4.23 TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE FIZEREM PARTE DA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERÃO POR ESTA, SEREM REEMBOLSADOS, NÃO EXISTINDO QUALQUER RELAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CONTRATANTE E TAIS FORNECEDORES CREDENCIADOS;

4.24 A CONTRATADA FICARÁ IMPEDIDA DE USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DESTA PREFEITURA.

5.0 DO SISTEMA INFORMATIZADO:

5.1 O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INFORMATIZADO, "ON-LINE", VIA INTERNET, ATUALIZADO EM TEMPO REAL; COMUNICAR-SE COM O SISTEMA CONTÁBIL, FROTAS, UTILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/PR, ATRAVÉS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS; (CONFORME **ANEXO IX** - MÓDULO CONTROLE INTERNO)

5.2 POSSUIR **PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL**, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

5.3 POSSUIR NÍVEIS DE ACESSO AO SISTEMA DE ACORDO COM O PORTE DE AUTORIZAÇÃO E CONTROLE, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.4 PERMITIR A INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM, CUSTOS, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO, DATAS E HORÁRIOS, ALÉM DO TIPO DE COMBUSTÍVEL;

5.5 PERMITIR ALTERAÇÕES NOS LIMITES INSERIDOS INICIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

5.6 OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO ABASTECIMENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO OU RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO NO PODER DESTE UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE;

5.7 ATENDER REGRAS ESPECÍFICAS PARA INSERÇÃO DE DADOS DO ABASTECIMENTO E EXPORTAÇÃO, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS POR COMBUSTÍVEL, ATENDENDO O LAYOUT DO TRIBUNAL DE CONTAS EM REGRAS ESPECÍFICAS COMO EXEMPLO A EXIGÊNCIA DE TRÊS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA;

5.8 TER PREVISÃO PARA ODÔMETRO 2 (DOIS), PARA OS CASOS DE ODÔMETRO ZERADO, INICIANDO NOVA CONTAGEM E ESTABELECENDO QUE A QUILOMETRAGEM SEJA REGISTRADA EM OUTRO CAMPO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E NÃO NA MESMA SEQUÊNCIA;

5.9 PERMITIR O CADASTRO DE CONDUTORES/MOTORISTA ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO CPF DOS SERVIDORES 11 (ONZE) DÍGITOS, QUE DEVERÁ SER VALIDADO;

5.10 PERMITIR ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO PRÓPRIA, EM CARÁTER EVENTUAL, MOTIVADO E JUSTIFICADO;

5.11 PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS, PERMITINDO AINDA, A CONCENTRAÇÃO DOS MESMOS E A EMISSÃO DE RELATÓRIOS;

5.12 DISPONIBILIZAR OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS, FAZENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO ATRAVÉS DO USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES PARA OS VEÍCULOS, VISANDO UM CONTROLE ELETRÔNICO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, O QUAL DEVERÁ PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CADASTRAS, OPERACIONAIS, GERENCIAIS E FINANCEIROS PARA O CONTROLE E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS, USUÁRIOS E RESPECTIVAS DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, BEM COMO PRODUIR OS SEGUINTE RELATÓRIOS GERENCIAIS, VIA WEB:

- RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO TERÁ COMO FUNDAMENTO PERMITIR AO GESTOR IDENTIFICAR A QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, POSSIBILITANDO A CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DIFERENTES FORMAS, SEJA POR FABRICANTE, MODELO, VERSÃO OU ANO DE FABRICAÇÃO, POR COORDENAÇÃO E POR POSTOS;

- RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ LISTAR TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS QUER SEJA POR UM VEÍCULO OU POR TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO (TIPO E QUANTIDADE), VALOR DA OPERAÇÃO E SALDO;

- RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ PERMITIR AO GESTOR AVALIAR, PARA UM DETERMINADO TIPO DE COMBUSTÍVEL, O DESEMPENHO DOS VEÍCULOS EM TERMOS DE CONSUMO (KM/L) EM UM DETERMINADO PERÍODO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;

- RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ INFORMAR A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR VEÍCULO DA FROTA EM DETERMINADO PERÍODO DEFINIDO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;



- **RELATÓRIO DE PREÇOS PRATICADOS NOS POSTOS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ IDENTIFICAR OS COMBUSTÍVEIS ADQUIRIDOS CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTEJAM DENTRO DE UMA FAIXA DE PREÇOS ESTABELECIDO, PELA ANP NA SEMANA DO ABASTECIMENTO OU CONFORME REGRAS DO ITEM 4.16 DESTE TERMO;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR ESTABELECIMENTO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDIVIDUALIZADA POR ESTABELECIMENTO A FIM DE IDENTIFICAR INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR USUÁRIO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR USUÁRIO, IDENTIFICANDO INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
- **RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, POR VEÍCULO, SEPARADOS POR TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
- **RELATÓRIO DE DESVIO DE HODÔMETRO POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS;
- **RELATÓRIO DE DESVIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUANTIDADE DE LITROS ABASTECIDOS PELOS VEÍCULOS;
- **RELATÓRIO DE EXTRATO DE CONTA PORTADOR/CONTA BASE:** O RELATÓRIO DE CONTA PORTADOR SERVIRÁ PARA VERIFICAR O EXTRATO DA CONTA DO VEÍCULO E O SALDO EXISTENTE A FIM DE ACOMPANHAR AS DESPESAS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS EM UM PERÍODO DEFINIDO;
- **RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO;
- **RELATÓRIOS ESPECIAIS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECIAIS, PARTINDO DA BASE DE DADOS DISPONIBILIZADA, PARA DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO ESPECÍFICO, DESDE QUE CONTEMPLADOS NO SISTEMA;
- **OUTROS RELATÓRIOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE,** DESDE QUE PASSÍVEIS DE EXTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, EM ESPECIAL OS ADVINDOS DE DEMANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

5.13 DISPONIBILIZAR, TAMBÉM, OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS QUE PERMITAM OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- OPERAÇÃO DO GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO VIA **WEB** E/OU **SAC**;
- BLOQUEIO TEMPORÁRIO E/OU CANCELAMENTO DE CARTÃO;
- 2ª VIA DE CARTÃO;
- CRÉDITO EXTRA OU RETIRADA DE CRÉDITO E;
- VERIFICAÇÃO DE SALDOS E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE CARTÕES.

5.14 PERMITIR O ACESSO À BASE GERENCIAL, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;

5.16 POSSIBILITAR O BLOQUEIO DO ABASTECIMENTO, DE FORMA IMEDIATA, PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE;

5.17 POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA DE ACESSO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

5.18 POSSIBILITAR A LIMITAÇÃO DE ABASTECIMENTO, POR UNIDADE USUÁRIA E FROTA;

5.19 PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO AOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE CREDENCIADA POR MEIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA;

5.20 DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTO QUE POSSIBILITE A EXPORTAÇÃO DOS DADOS, ATRAVÉS DE ARQUIVOS, COM O FORMATO DE ACORDO COM O LAYOUT DE IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO XXXXX DO EDITAL.

5.20.1 OS ARQUIVOS E CÓDIGOS DEVERÃO SER CONDIZENTES COM O LAYOUT DO MÓDULO CONTROLE INTERNO, BEM COMO DEMAIS MÓDULOS DO SIM-AM QUE SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR PERIODICAMENTE INFORMAÇÕES A CORTE DE CONTAS QUANTO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EVITANDO PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO NO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS.

5.21 REALIZAR OPERAÇÕES "ON LINE" PARA REGISTRO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO, UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NA REDE CREDENCIADA, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

5.22 PARA FINS DE CONTROLE E SEGURANÇA O SISTEMA DEVERÁ:

- IMPEDIR O ABASTECIMENTO DE UNIDADES DA FROTA QUE NÃO SEJAM AUTORIZADOS PELO CONTRATANTE, PERMITINDO O CONTROLE SOBRE TODOS OS ABASTECIMENTOS;
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO SENHAS INDIVIDUAIS PARA OS SERVIDORES INDICADOS PELO CONTRATANTE PARA TEREM ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO;



- PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO À REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DO USO DOS CARTÕES DISPONIBILIZADOS E VINCULADOS A CADA UNIDADE DA FROTA CONJUGADO COM SENHAS PESSOAIS DOS CONDUTORES AUTORIZADOS;
- PERMITIR O ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, COM EXIGÊNCIA PRÉVIA DE DIGITAÇÃO DE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;
- EFETUAR O BLOQUEIO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS, IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, O QUE SOMENTE PODERÁ SER FEITO PELOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONTRATANTE;
- PERMITIR A TROCA PERIÓDICA OU A VALIDAÇÃO DE SENHA PESSOAL DOS FISCALIZADORES DO CONTRATO, SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE;
- PERMITIR A CAPTURA DE DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;
- POSSUIR PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

5.23 REGISTRAR OS SEGUINTE DADOS OBEDECENDO À NUMERAÇÃO SUGERIDA, PODENDO SER CONFRONTADAS EM UM ÚNICO RELATÓRIO:

- CÓDIGO DO ABASTECIMENTO (NUMERAÇÃO ÚNICA PARA CADA ABASTECIMENTO);
- PLACA DO VEÍCULO, MODELO DO VEÍCULO, TIPO DE COMBUSTÍVEL, RELAÇÃO KM/L, HODÔMETRO/HORÍMETRO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO;
- LOCAL (POSTO COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ);
- DATA/HORA DO ABASTECIMENTO;
- NOME DO CONDUTOR (MOTORISTA);
- NÚMERO DO CPF 11 (ONZE) DÍGITOS DO CONDUTOR QUE EFETUOU O ABASTECIMENTO;
- NÚMERO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO, A QUANTIDADE ABASTECIDA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR UNITÁRIO DA BOMBA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR BRUTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR LÍQUIDO DO ABASTECIMENTO APÓS INCIDIR A TAXA ADMINISTRATIVA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR DE DESCONTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA).

5.24 AS EVENTUAIS ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO AOS LAYOUTS DESCRITOS, PODERÃO SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE E ATENDIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATADA, ONDE NAS EVENTUAIS PROBLEMÁTICAS SURGIDAS PODERÃO SER DISCUTIDAS ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO.

6.0 DOS CARTÕES:

6.1 DEVERÃO SER PERSONALIZADOS, DE FORMA PERMANENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE;

6.2 DEVERÃO SER MAGNÉTICOS E/OU MICROPROCESSADOS, SENDO CAPAZES DE VINCULAR A UNIDADE DA FROTA À SUA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PARA ABASTECIMENTO, CONFORME CADASTRO NO SISTEMA, OU AINDA, ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE CADASTRO DA UNIDADE DA FROTA POSSIBILITANDO A VINCULAÇÃO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL;

6.3 DEVERÁ SER FORNECIDO, INICIALMENTE, SEM CUSTOS, 300 (TREZENTAS) UNIDADES;

6.4 DEVERÁ SER FORNECIDO, DE FORMA SUPLEMENTAR, CARTÕES PARA SUPRIR, O EXTRAVIO, PERDAS, DANIFICADOS E AUMENTO DA FROTA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO OFICIAL.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO/NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATADA.

7.1.1 POR TRATAR-SE DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PODERÃO SER PRORROGADOS, SE NECESSÁRIO FOR, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, E TAMBÉM QUANDO HOVER NECESSIDADE E INTERESSE DO MUNICÍPIO, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.



8. DO PREÇO E VALOR ESTIMADO

8.1 O CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO SERÁ O DE MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

8.1.1 O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

8.2 O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO DA BOMBA POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA;

JUSTIFICATIVA: A APLICAÇÃO DO VALOR DA BOMBA É MAIS VANTAJOSA, POIS AMPLIA A COMPETITIVIDADE, PODENDO TRAZER MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O MUNICÍPIO.

8.3 É EXPRESSAMENTE VEDADA A COBRANÇA, EM QUALQUER HIPÓTESE, DE SOBRETAXA AO PREÇO CONTRATADO QUANDO DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

8.4 O VALOR ESTIMADO SERÁ ESTIPULADO ATRAVÉS DE COTAÇÕES REALIZADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1 EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, EM CONJUNTO COM OS COMPROVANTES DE ABASTECIMENTOS DOS POSTOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZARÁ AO MUNICÍPIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO O ACESSO AO RELATÓRIO GERENCIAL MENSAL A CONTRATANTE. APÓS ISSO, A CONTRATANTE DARÁ O ACEITE DEFINITIVO NO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE APÓS A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECEBIMENTO, REQUISIÇÕES E OS CUPONS FISCAIS RELATIVOS A CADA ABASTECIMENTO EFETUADOS, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO GERENCIAL E NOTA DE EMPENHO CORRESPONDENTE;

9.2 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÁ SER FATURADA DE ACORDO COM A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE, CONFORME CONSTA NO CADASTRO DA RECEITA FEDERAL. AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DEVERÃO CONSTAR NO CAMPO PRÓPRIO DA NOTA FISCAL;

9.3 OS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO PAGOS, PELA CONTRATANTE, EM ATÉ **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL;

9.4 A CONTRATADA SOMENTE PODERÁ EMITIR NOTA FISCAL/FATURA, NOS TERMOS DESTA CLÁUSULA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E NO CASO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ ENVIAR O ARQUIVO EM FORMATO XML, PARA O FISCAL E GESTOR DO CONTRATO;

9.4 SOB O VALOR DO ABASTECIMENTO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELO POSTO CREDENCIADO, INCIDIRÁ O PERCENTUAL PROPOSTO A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELA EMPRESA CONTRATADA NA LICITAÇÃO.

9.4.1 O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

9.5 O VALOR UNITÁRIO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, REFERENTE AO COMBUSTÍVEL ABASTECIDO, DO MÊS DE ABASTECIMENTO.

9.6 PORTANTO SOB CADA ABASTECIMENTO REALIZADO DEVERÁ OCORRER A SEGUINTE VALIDAÇÃO: 1º - VALOR DO ABASTECIMENTO APLICANDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO, VERSUS, 2º - VALOR DO ABASTECIMENTO SEGUNDO O VALOR DA ANP MENSAL DA CIDADE DE APUCARANA EM CORRESPONDÊNCIA AO DIA DO ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL ABASTECIDO. EM COMPARAÇÃO A ESTES DOIS VALORES UTILIZA-SE PARA FINS DE REPASSE A CONTRATADA O DE MENOR VALOR.

9.6.1 CASO NÃO HAJA A EMISSÃO DA TABELA DA ANP, O MUNICÍPIO GERARÁ A TABELA MÉDIA DE TODOS OS POSTOS PARA SUBSTITUIÇÃO.

9.6.2 HAVENDO ABASTECIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA A VALIDAÇÃO SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA: 1º - VALOR DO ABASTECIMENTO APLICANDO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO, VERSUS, 2º - VALOR DO ABASTECIMENTO SEGUNDO O VALOR DA ANP MENSAL DA MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ EM CORRESPONDÊNCIA AO DIA DO ABASTECIMENTO E COMBUSTÍVEL ABASTECIDO. EM COMPARAÇÃO A ESTES DOIS VALORES UTILIZA-SE PARA FINS DE REPASSE A CONTRATADA O DE MENOR VALOR.

9.7 O VALOR DE REPASSE DOS ABASTECIMENTOS REALIZADOS A CONTRATADA, É FEITO ATRAVÉS DAS CORRESPONDÊNCIAS DO SISTEMA ELETRÔNICO FORNECIDA PELA MESMA, QUE CONSOLIDA E VINCULA AS DIVERSAS INFORMAÇÕES GERADAS DE CADA UM DOS ABASTECIMENTOS REALIZADOS, E DETERMINA O VALOR DE REPASSE POR ABASTECIMENTO REALIZADO.

9.8 QUANDO NÃO HOUVER A DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÉDIO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL PELA ANP DO MÊS DO ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DA SEDE, PARA FINS DE APURAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO: 1) O ÚLTIMO PREÇO MÉDIO POR LITRO MENSAL DIVULGADO PELA ANP PARA O COMBUSTÍVEL EM QUESTÃO, PARA O MUNICÍPIO SEDE, OU AINDA, 2) O VALOR MÉDIO DO COMBUSTÍVEL, APURADO POR LEVANTAMENTO REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CONSOLIDADO EM MAPA DE PREÇOS CONTENDO OS VALORES DE TODOS OS POSTOS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PREVALECENDO SEMPRE O DE MENOR VALOR.

9.8.1 CASO OCORRA ABASTECIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SERÁ UTILIZADO A O ÚLTIMO PREÇO MÉDIO POR LITRO MENSAL DIVULGADO PELA ANP PARA O COMBUSTÍVEL EM QUESTÃO, PARA O MUNICÍPIO SEDE OU MÉDIA DO ESTADO DO PARANÁ OU DO ENTE DA CONFEDERAÇÃO ONDE HOVE O ABASTECIMENTO.



9.9 O FATURAMENTO PELA CONTRATADA DEVERÁ OCORRER QUINZENALMENTE DENTRO DO MESMO MÊS CORRENTE, PORTANTO SERÃO ADMITIDOS FATURAMENTOS MENSAIS SOB OS PERÍODOS: DE 01 A 15 DO MÊS E DE DIA 16 ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS, DIAS 28,29,30 OU 31 CONFORME FOR O CASO;

9.10 O FATURAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DISTINGUINDO: UNIDADE GESTORA, COMBUSTÍVEL ABASTECIDO (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL, DIESEL S10) E PERÍODO (QUINZENA DE 01 A 15 OU DE 16 ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS).

9.11 PARA ACOMPANHAMENTO DOS VALORES DE ABASTECIMENTO DE CADA NOTA FISCAL, O SISTEMA DA CONTRATADA DEVERÁ SER CAPAZ DE GERAR RELATÓRIO DOS REGISTROS DOS ABASTECIMENTOS OCORRIDOS DURANTE A QUINZENA, COM A APURAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE DA CONTRATADA, DEMONSTRANDO O LEVANTAMENTO DE VALORES E RESPECTIVOS CÁLCULOS COMPARATIVOS, ADMITIDO OS FILTROS NECESSÁRIOS CONFORME O FATURAMENTO REALIZADO.

9.12 A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR POR E-MAIL O FATURAMENTO REALIZADO, AOS E-MAILS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE RELACIONADOS PARA FATURAMENTO. SERÃO ADMITIDOS ATÉ 2 (DOIS) E-MAILS CADASTRADOS POR UNIDADE DEMANDANTE.

9.13 NO TRÂMITE DA NOTA FISCAL SERÁ REALIZADO PELOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL A VERIFICAÇÃO DOS VALORES E TÃO SOMENTE APÓS ESSA CONFERÊNCIA SERÁ AUTORIZADO O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL.

9.14 O VALOR PERCENTUAL RELATIVO À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES, MESMO QUE SEJA NEGATIVO.

9.15 OS DOCUMENTOS GLOSADOS DEVIDO À INCONSISTÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PODERÃO SER ADEQUADOS E REAPRESENTADOS NA COMPETÊNCIA SEGUINTE;

9.16 HAVENDO ERRO NA NOTA FISCAL OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, AQUELA SERÁ DEVOLVIDA À LICITANTE VENCEDORA E O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A MESMA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA AO MUNICÍPIO DE LONDRINA;

9.17 NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À CONTRATADA, ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

9.18 A EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO CONTRATO SERÁ EFETUADAS PELOS VALORES AFERIDOS NA AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS;

9.19 O PAGAMENTO DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

9.19.1 APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO PELA UNIDADE USUÁRIA, E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO FISCAL DESIGNADO CONSTATANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS DA NOTA DE EMPENHO, CONFERINDO AS REQUISIÇÕES COM O RELATÓRIO GERENCIAL, ESTE DARÁ O RECEBIMENTO DEFINITIVO NA NOTA FISCAL, ENCAMINHANDO-A AO(À) GESTOR(A) PARA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO GERENCIAL, QUE APÓS VERIFICAÇÃO, DEVOLVERÁ À UNIDADE USUÁRIA PARA LIQUIDAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS À CONCLUSÃO DO ADIMPLEMENTO DA REFERIDA DESPESA;

9.19.2 QUANTO AO QUANTITATIVO ESTIMADO A SER CONTRATADO, SÓ SERÃO PAGOS EM NOTAS FISCAIS SEGREGADAS POR ÓRGÃO REQUISITANTE, COMPREENDIDOS NESTE CONTRATO, SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, SOB O QUE EFETIVAMENTE FOR CONSUMIDO E CONSOLIDADO EM CADA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CONSUMO DEMANDA. A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTA CLÁUSULA NÃO EXIME A CONTRATADA DA EXIBIÇÃO DE OUTROS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA ATESTAR O REGULAR PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS, OU OUTROS AOS QUAIS ESTEJAM OBRIGADOS, O QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DEPOIS DE SOLICITADOS;

9.20 CADA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER LAYOUT ESPECÍFICO PARA FATURAMENTO DAS NOTAS CONSTANDO INFORMAÇÕES COMO:

9.20.1 IDENTIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL, CADA NOTA FISCAL DEVE SER FATURADO SOMENTE UM TIPO DE COMBUSTÍVEL;

9.20.2 A UNIDADE GESTORA;

9.20.3 O PERÍODO DE ABASTECIMENTO CORRESPONDENTE AO FATURAMENTO (DATA DE DD/MM/AAAA À DD/MM/AAAA);

9.20.4 QUANTIDADE EM LITROS (COM TRÊS CASAS DEPOIS DA VÍRGULA);

9.20.5 O VALOR TOTAL BRUTO (VALOR TOTAL DOS ABASTECIMENTOS SEM APLICAÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA);

9.20.6 O VALOR TOTAL LÍQUIDO (VALOR TOTAL A SER PAGO APÓS APLICAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA);

9.20.7 VALOR TOTAL DE DESCONTO (VALOR BRUTO MENOS O VALOR LÍQUIDO).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 PROMOVER O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO ESPECÍFICO COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS, DOS GESTORES, DO CONTROLE E DA LOGÍSTICA,



POSSIBILITANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E A FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL, EM CARÁTER CONTÍNUO, CONTEMPLANDO:

- 10.1.1** REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS PARA O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE;
- 10.1.2** SISTEMA PARA GESTÃO DA FROTA, CAPAZ DE IDENTIFICAR O VEÍCULO E LIBERAR O ABASTECIMENTO REDUZINDO A INTERVENÇÃO HUMANA;
- 10.1.3** IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DA DATA E DA HORA DO ABASTECIMENTO, DA IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;
- 10.1.4** GERENCIAMENTO DO SISTEMA POR MEIO DE SENHAS, COM NÍVEIS DE ACESSO DIFERENCIADOS AOS FISCALIZADORES INDICADOS PELO CONTRATANTE;
- 10.1.5** INFORMATIZAÇÃO DOS CONTROLES POR MEIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, POSSIBILITANDO O LANÇAMENTO DE DADOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, QUE PERMITAM O CONTROLE TOTAL DOS GASTOS;
- 10.2** EXECUTAR O SERVIÇO UTILIZANDO-SE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NESTE CONTRATO;
- 10.3** EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DE SUA PROPOSTA, COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
- 10.4** REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;
- 10.5** FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NA QUALIDADE E QUANTIDADE ESPECIFICADAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;
- 10.6** ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;
- 10.7** UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;
- 10.8** APRESENTAR À CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO O ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS QUAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE CRACHÁ;
- 10.9** RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO;
- 10.10** INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS, QUANDO FOR O CASO;
- 10.11** RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 10.12** NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;
- 10.13** MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- 10.14** NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;
- 10.15** ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;
- 10.16** OFERECER TREINAMENTO, NA FASE DE OPERAÇÃO, AOS PORTADORES DOS REFERIDOS INSTRUMENTOS PERIFÉRICOS DO SISTEMA, BEM COMO ORIENTÁ-LOS SOBRE A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS SEM CUSTO NENHUM PARA A CONTRATANTE;
- 10.17** MANTER ATUALIZADA A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO SISTEMA, INFORMANDO PERIODICAMENTE A CONTRATANTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CONTRATO SOBRE AS INCLUSÕES E/OU EXCLUSÕES;
- 10.18** REEMBOLSAR PONTUALMENTE A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NÃO PERMITINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE PROBLEMA NO FORNECIMENTO POR RAZÕES DESSA NATUREZA OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA;
- 10.19** PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS PELA CONTRATANTE QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;



- 10.20** OFERECER A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES À SUA REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA REDE, COM OS RESPECTIVOS PREÇOS EM VIGOR. TANTO A REDE DE CREDENCIADOS COMO OS VALORES DEVERÃO SER PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS;
- 10.21** ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CIVIL OU PENAL, RELACIONADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- 10.22** ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 10.23** DEVERÁ GARANTIR QUE OS POSTOS CONVENIADOS DISPONIBILIZEM UMA VIA DO COMPROVANTE DA OPERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO ATO DO FORNECIMENTO;
- 10.24** BLOQUEAR OS CARTÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE;
- 10.25** FORNECER À CONTRATANTE, CARTÕES EXTRAS, SEM CUSTO ADICIONAL, CASO OCORRA ACRÉSCIMO NA FROTA DA CONTRATANTE;
- 10.26** GARANTIR QUE OS PREÇOS COBRADOS NA REDE CREDENCIADA SEJAM PRATICADOS DENTRO DO LIMITE DE PREÇOS MÉDIOS DIVULGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO;
- 10.27** MANTER ATUALIZADA E DISPONIBILIZADA A RELAÇÃO DE POSTOS CONVENIADOS, CONTENDO ENDEREÇO, TELEFONE E OS PREÇOS PRATICADOS PARA CADA TIPO DE COMBUSTÍVEL;
- 10.28** ATENDER E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELA CONTRATADA, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 05 (CINCO) HORAS APÓS O PEDIDO, EM DIAS ÚTEIS, CONSIDERANDO O HORÁRIO COMERCIAL DE 8 ÀS 18 HORAS, DEVENDO APRESENTAR JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DESTE PRAZO POR ESCRITO QUANDO FOR O CASO, PARA A CONTRATANTE;
- 10.29** GARANTIR QUE TODO COMBUSTÍVEL REGISTRADO PELA BOMBA SEJA O REALMENTE ABASTECIDO NO VEÍCULO INDICADO;
- 10.30** CREDENCIAR SOMENTE POSTOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANP COMO REVENDEDORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMATIVAS DA ANP;
- 10.31** FACULTAR AO FISCALIZADOR DO CONTRATANTE PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA, INCLUSIVE PARA A EXTRAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE RELATÓRIOS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS, DISCRIMINADOS, COM OS RESPECTIVOS CUSTOS;
- 10.32** FORNECER SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;
- 10.33** GARANTIR A VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS EM RELATÓRIOS;
- 10.34** GARANTIR QUE OS DADOS IMPORTADOS MANTENHAM A CONFIGURAÇÃO DESCRITA E INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS ORIGINAIS;
- 10.35** COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ROTINAS CONTINGENCIAIS PARA QUE O ABASTECIMENTO SE CONCRETIZE QUANDO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS QUE RETARDEM OU IMPEÇAM O ABASTECIMENTO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO INSTALADO NO VEÍCULO OU SENHA PESSOAL;
- 10.36** RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE OBSERVADA EM VIRTUDE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGAM-SE A ATENDER PRONTAMENTE;
- 10.37** CREDENCIAR JUNTO A CONTRATANTE UM PREPOSTO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E ATENDER ÀS RECLAMAÇÕES QUE POR VENTURA SURTIREM DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O PREPOSTO, UMA VEZ INDICADO PELA EMPRESA E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR-SE À UNIDADE FISCALIZADORA, TÃO LOGO SEJA FIRMADO O CONTRATO, PARA ASSINAR, JUNTAMENTE COM O SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, DESTINADO AO ASSENTAMENTO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA TRATAR DOS DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DE POSTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO NO QUE LHE FOR COMPETENTE;
- 10.38** DISPONIBILIZAR UMA CÓPIA DO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DE CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- 10.39** INFORMAR IMEDIATAMENTE A EXCLUSÃO DE POSTOS CREDENCIADOS, JUSTIFICANDO E MOTIVANDO;
- 10.40** GARANTIR O MÍNIMO DE POSTOS CREDENCIADOS ESTIPULADO NESTE TERMO;
- 10.41** MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PODENDO SER VIA TELEFÔNICO;
- 10.42** ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RESULTANTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, RELATÓRIOS E OUTRAS DECORRENTES DO SERVIÇO;
- 10.43** NÃO USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA CONTRATANTE;
- 10.44** TODO E QUALQUER ÔNUS REFERENTE A DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, MARCAS E PATENTES, SEGREDOS COMERCIAIS E OUTROS DIREITOS DE TERCEIROS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE POR SUA VIOLAÇÃO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS JURÍDICOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; SE ESTA TIVER DADO CAUSA POR SUA CULPA OU DOLO, QUE DEVERÁ POR ELES RESPONDER, E DEFENDER O CONTRATANTE EM JUÍZO, OU FORA DELE, CONTRA RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AO ASSUNTO;
- 10.45** OFERECER TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS AOS GESTORES E USUÁRIOS INDICADOS PELO CONTRATANTE QUANTO À UTILIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE TODO O SISTEMA E RESPECTIVOS SOFTWARES, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO OBSERVAR ÀS DISPOSIÇÕES



CONSIGNADAS NOS MANUAIS E PROCEDIMENTOS QUE OS ACOMPANHAREM; SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE MOSTRAREM INSATISFATÓRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;

10.46 CONCILIAR E CONFERIR OS PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA WEB DO MUNICÍPIO, POR EXTRATO DO FORNECEDOR;

10.47 NÃO INTERROMPER AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA VEÍCULOS DE ATIVIDADES DE SUPORTE A VIDA, SAÚDE E FUNERÁRIOS, COM EXCEÇÃO DE RESCISÃO IMINENTE POR INADIMPLENTO POR PARTE DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

10.48 NÃO INTERROMPER O FORNECIMENTO, SEM QUE HAJA COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5(CINCO) DIAS, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS CONTRA A CONTRATADA;

10.49 O CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS ENTREGUES SEM PROTOCOLO OU EMAIL SEM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E NÃO PODERÁ SEM MOTIVO OCASIONAR A INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

11.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

11.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

11.3 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

11.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

11.5 VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR, SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

11.5.1 OS USUÁRIOS MOTORISTAS DEVEM FISCALIZAR O VALOR DE BOMBA COMERCIALIZADO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO, EM OBSERVAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ABASTECIDO FACILMENTE IDENTIFICÁVEL NOS TOTENS DE DIVULGAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLHIDO, QUE TAMBÉM DEVEM CONFERIR COM O VALOR DEMONSTRADO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL, SENDO ESTE VALOR CORRESPONDENTE AO COMERCIALIZADO PELO POSTO AOS CLIENTES COMUNS.

11.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

11.7 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR CORREÇÃO DOS MESMOS;

11.8 ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.9 FORNECER A RELAÇÃO DA FROTA AUTORIZADA A UTILIZAR DO OBJETO CONTRATADO;

11.10 SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS QUE FOREM CONSIDERADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO;

11.11 DISPONIBILIZAR O SISTEMA PARA O RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DA CONTRATADA;

11.12 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **NOEL CARLOS DE SOUZA**, CPF: 591.142.079-15, R.G.: 4.289.340-4, E-MAIL: SOUZA.NOELCARLOS@GMAIL.COM; O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **WILLIAN WILSON OLIVEIRA**, CARGO: ASSESSOR DE LICITAÇÃO, PORTADOR DO CPF 071.101.989, R. G. 10.790.778-5.

11.13 SERÁ O GESTOR DO CONTRATO O SERVIDOR **NIKOLAI CERNESKU JUNIOR**, PORTADOR DO CPF Nº. 674.221.289-68 E RG Nº. 4.062.882-7.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE



INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE DEIXAR DE CELEBRAR A ATA DE RESITRO DE PREÇOS, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO **ATÉ 05 (CINCO) DIAS** DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É ADMISSÍVEL A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA COM/EM OUTRA PESSOA JURÍDICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADOS PELA NOVA PESSOA JURÍDICA TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO ORIGINAL; SEJAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO; NÃO HAJA PREJUÍZO À EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO E HAJA A ANUÊNCIA EXPRESSA DA ADMINISTRAÇÃO À CONTINUIDADE DO CONTRATO.

14. QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL CONSUMIDA POR UNIDADE GESTORA

14.1 A QUANTIDADE COMBUSTÍVEL CONSUMIDA POR UNIDADE GESTORA É A SEGUINTE:

LOTE 01 - PREFEITURA

LOTE BLL	ITEM	QTD MÁXIMA ESTIMADA	UND	COMBUSTÍVEL	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR MÁXIMO TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA)
1	1	58.573	LT	GASOLINA COMUM	5,740	336.209,02	2%	342.944,915
1	2	161.200	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	4,402	709.602,40	2%	723.788,00
1	3	1.055	LT	ETANOL COMUM	4,576	4.827,68	2%	4.924,740
1	4	60.400	LT	DIESEL S10	4,401	265.820,40	2%	271.135,600

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.342.793,255

LOTE 02 - ASERFA

LOTE BLL	ITEM	QTD MÁXIMA ESTIMADA	UND	COMBUSTÍVEL	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR MÁXIMO TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA)
----------	------	---------------------	-----	-------------	----------------------------	-----------------------	------------------------------	--



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



2	1	2.115	LT	GASOLINA COMUM	5,740	12.140,10	2%	12.383,325
2	2	500	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	4,402	2.201,00	2%	2.245,000
2	3	1.705	LT	ETANOL COMUM	4,576	7.802,08	2%	7.958,940
2	4	2.002	LT	DIESEL S10	4,401	8.810,80	2%	8.986,978

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 31.574,243



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

LOTE 01 - PREFEITURA

LOTE BLL	ITEM	QTD MÁXIMA ESTIMADA	UND	COMBUSTÍVEL	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR MÁXIMO TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA)
1	1	58.573	LT	GASOLINA COMUM	5,740	336.209,02	XX%	XXXX
1	2	161.200	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	4,402	709.602,40	XX%	XXXX
1	3	1.055	LT	ETANOL COMUM	4,576	4.827,68	XX%	XXXX
1	4	60.400	LT	DIESEL S10	4,401	265.820,40	XX%	XXXX

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ XXXXXXXXXXXX

LOTE 02 - ASERFA

LOTE BLL	ITEM	QTD MÁXIMA ESTIMADA	UND	COMBUSTÍVEL	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR MÁXIMO TOTAL (VALOR MÁXIMO ESTIMADO + VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA)
2	1	2.115	LT	GASOLINA COMUM	5,740	12.140,10	XX%	XXXX
2	2	500	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	4,402	2.201,00	XX%	XXXX
2	3	1.705	LT	ETANOL COMUM	4,576	7.802,08	XX%	XXXX
2	4	2.002	LT	DIESEL S10	4,401	8.810,80	XX%	XXXX

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ XXXXXXXXXXXX

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. (OU)

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PROPOSTA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 20 ____.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2021**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20 ____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ
N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM _____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24300/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

****/**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE

APUCARANA E A EMPRESA *****

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.920.482-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *****, SITUADA À *****, *****, *****, CEP *****, CIDADE *****, ESTADO DO *****, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº *****, I.E. Nº *****, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). *****, RESIDENTE À *****, PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº *****, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE APUCARANA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTE BLL	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
***	***	***	**	*****	****	****	****%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, PROPOSTA DATADA DE XX/XX/XXXX QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEBATES ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ **** (****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

- 02.05 – 3.3.90.30.01.01.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 594
- 02.05 – 3.3.90.30.01.02.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 986
- 02.05 – 3.3.90.30.01.03.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 1075



- 02.05 – 3.3.90.39.79.00.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 22811
- 04.01 – 3.3.90.39.79.00.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 22834
- 04.01 – 3.3.90.30.01.01.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25286
- 04.01 – 3.3.90.30.01.02.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25287
- 04.01 – 3.3.90.30.01.03.00 (RECURSOS LIVRES) — 0 - DESPESA: 25288

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA E APROVADA, SENDO REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO GESTOR DO CONTRATO, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ À DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SECRETARIA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

5.2.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5.3 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.



5.4 A CONTRANTE COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.5 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **NOEL CARLOS DE SOUZA**, CPF: 591.142.079-15, R.G.: 4.289.340-4, E-MAIL: SOUZA.NOELCARLOS@GMAIL.COM; O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **WILLIAN WILSON OLIVEIRA**, CARGO: ASSESSOR DE LICITAÇÃO, PORTADOR DO CPF 071.101.989, R. G. 10.790.778-5.

5.7 SERÁ O GESTOR DO CONTRATO O SERVIDOR **NIKOLAI CERNESKU JUNIOR**, PORTADOR DO CPF Nº. 674.221.289-68 E RG Nº. 4.062.882-7.

5.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ À SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO A PREFEITURA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

5.9 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO

6.1 O REGISTRO DOS ABASTECIMENTOS SE DARÁ PELA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADOS;

6.2 CADA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL APRESENTARÁ O CARTÃO DE ABASTECIMENTO INDIVIDUAL, COM A RESPECTIVA VINCULAÇÃO AS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO E SEU RESPECTIVO PATRIMÔNIO (PM);

6.3 O USUÁRIO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE CADASTRADO NO SISTEMA DA EMPRESA CONTRATADA PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA ENTIDADE, E AO REALIZAR O ABASTECIMENTO UTILIZARÁ O CARTÃO VINCULADO AO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO EM UMA MÁQUINA DE LEITURA DE CARTÃO MÁGNÉTICO;

6.4 O REGISTRO DEVERÁ OCORRER DE FORMA MANUAL ATRAVÉS DA DIGITAÇÃO DE UMA SENHA INDIVIDUAL DO USUÁRIO (SERVIDOR DO MUNICÍPIO), ONDE NO MOMENTO DO REGISTRO DO ABASTECIMENTO TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO INFORMAR DE FORMA MANUAL A QUANTIDADE ABASTECIDA E A QUILOMETRAGEM EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA, ALÉM DO VALOR DO COMBUSTÍVEL COMERCIALIZADO PELO POSTO ESCOLHIDO;

6.5 NO ATO DO ABASTECIMENTO, O SERVIDOR DO MUNICÍPIO IRÁ TRANSACIONAR O CARTÃO MAGNÉTICO DO VEÍCULO SENDO QUE A IDENTIFICAÇÃO DO POSTO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO SERÃO IDENTIFICADOS AUTOMATICAMENTE: O TIPO DE COMBUSTÍVEL, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS, PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E PREÇO TOTAL EM REAIS SERÃO PREENCHIDOS PELO FUNCIONÁRIO DO POSTO CREDENCIADO. O SERVIDOR CONFIRMARÁ AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS E PREENCHERÁ COM O CPF E SENHA PESSOAL PARA APROVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

6.6 UMA VEZ REGISTRADAS TAIS INFORMAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO, SOFTWARE, TAMBÉM DA EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÃO, QUE ARMAZENA A OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA FUTURAMENTE REALIZAR OS LEVANTAMENTOS DE VALORES UTILIZADOS, E RESSARCIMENTO DA EMPRESA PRESTADORA ATRAVÉS DAS FATURAS EMITIDAS.

6.7 OS COMBUSTÍVEIS A SEREM FORNECIDOS SÃO: ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA.

6.8 SOBRE A REDE CREDENCIADA DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL PARA FORNECIMENTO:

6.8.1 MANTER UMA REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COBRINDO TODOS OS LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA E NOS ESTADOS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, CREDENCIANDO ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS, CERTIFICADOS PELA ANP, DESTINADOS AOS DIVERSOS TIPOS DE MARCAS E MODELOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE.

6.8.2 OS POSTOS CREDENCIADOS DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DAS 07 HORAS ÀS 19 HORAS. A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR AO MENOS UM POSTO COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS SETE DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS;

6.8.3 O CREDENCIAMENTO DE NOVOS POSTOS, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, DEVERÁ SER EFETIVADO PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;

6.8.4 DEVERÁ HAVER POSTOS CREDENCIADOS QUE HAJA ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANOBRAS DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, SENDO NECESSÁRIA ÁREA SUFICIENTE PARA MOVIMENTAÇÃO E MANOBRAS PARA O ABASTECIMENTO;

6.8.5 O REQUISITO MÍNIMO DOS ESTABELECIMENTOS DEVERÁ ATENDER O MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:

6.8.5.1 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;

6.8.5.2 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DA SEDE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;



6.8.5.3 DISTÂNCIA MÁXIMA (RAIO) DE 2,5 KM DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA, SENDO QUE DEVERÃO SER CREDENCIADOS NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS.

OBSERVAÇÃO 1: A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 6.8.5 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;

OBSERVAÇÃO 2: O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 6.8.5.1 AO 6.8.5.3.

6.8.6 OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS FORA DESTE MUNICÍPIO SERÃO OS SEGUINTE:

6.8.6.1 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES DA REGIÃO DA AMUVI - PR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSTOS;

6.8.6.2 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES, NO ESTADO DO PARANÁ, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS;

6.8.6.3 A CONTRATADA DEVERÁ CREDENCIAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O CREDENCIAMENTO EM CIDADES COM MAIS DE 500.000 (QUINHENTOS MIL) HABITANTES, NAS DEMAIS UNIDADES FEDERATIVAS, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) POSTOS.

OBSERVAÇÃO 1: HÁ A NECESSIDADE DO ATENDIMENTO DOS ITENS 6.8.6.2 E 6.8.6.3 POIS A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EVENTUALMENTE, REALIZA TRANSLADOS DE CORPOS DE DIFERENTES REGIÕES DO BRASIL.

OBSERVAÇÃO 2: CASO NÃO HAJA POSTO CREDENCIADO NO TRAJETO QUE O VEÍCULO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A EMPRESA, EXCEPCIONALMENTE, DEVERÁ CREDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO MENOS UM POSTO NO LOCAL CITADO OU NO TRAJETO.

6.8.7 A CONTRATADA QUE, APÓS O PRAZO PARA O INÍCIO DA CONTRATAÇÃO, NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS POSTOS CREDENCIADOS CONFORME O ITEM 6.8.6 ACIMA, TERÁ QUE APRESENTAR O CREDENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO CONTRÁRIO NÃO ATENDERÁ AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E TERÁ SEU CONTRATO RESCINDIDO;

6.8.7.1 O PRAZO EXPOSTO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, PORÉM É NECESSÁRIO QUE SEJA CREDENCIADO AO MENOS UM POSTO DOS ITENS 6.8.6.1 AO 6.8.6.3.

6.8.7 AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU MUDANÇAS DOS POSTOS CREDENCIADOS DEVER SER COMUNICADAS IMEDIATAMENTE AO CONTRATANTE VIA INTERNET OU PELO SISTEMA DA EMPRESA, EM TEMPO REAL.

6.9 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DA SEGUINTE MANEIRA:

6.9.1 DURANTE OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E SOLICITAÇÃO, DEVERÁ:

6.9.1.1 SER CARREGADO NO SISTEMA O CÓDIGO DOS SERVIDORES VINCULADOS AS UNIDADES COM 08 (OITO) DÍGITOS. OS CÓDIGOS ESTARÃO VINCULADOS AOS USUÁRIOS DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO E SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DAS ENTIDADES, ONDE TAMBÉM CONSTARÁ, O NOME DO CONDUTOR E O CPF DO MESMO.

6.9.1.2 DESENVOLVIMENTO DE UTILITÁRIO PARA QUE OS USUÁRIOS ADMINISTRADORES DA FROTA MUNICIPAL EM ACESSO AO SISTEMA, TENHAM CONDIÇÕES DE GERAR OS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PARAMETRIZAÇÕES DESCRITAS PARA O SISTEMA, CONFORME O ITEM 5.0 DESTE TERMO.

6.10 A OPERAÇÃO, A SER REALIZADA E PRESTADA PELA CONTRATADA, PARA O REGISTRO E O TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÃO SER EFETUADOS ELETRONICAMENTE, “ON LINE”, ATRAVÉS DO USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NOS PONTOS DE ABASTECIMENTO CREDENCIADOS, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

6.11 O SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DEVERÁ OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO EVENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO E DO EQUIPAMENTO OFICIAL, FICANDO NO PODER DESTE UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE.

6.12 O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO OCORRERÁ EM REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM A QUANTIDADE DE VEÍCULOS INFORMADA PELA CONTRATANTE, DE SEGUNDA A DOMINGO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E OU FUNDACIONAL NESTE MUNICÍPIO;

6.13 OS VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM DE COMBUSTÍVEIS SERÃO ABASTECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES, CUJA PERIODICIDADE SERÁ OBSERVADA MEDIANTE O RELATÓRIO GERENCIAL EMITIDO PELA CONTRATADA, ESPECIALMENTE QUANTO À QUILOMETRAGEM/HORÍMETRO E QUANTIDADE DE LITROS;



6.14 O VALOR POR LITRO DE COMBUSTÍVEL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR PRATICADO NA BOMBA DO POSTO CREDENCIADO PELA CONTRATADA;

JUSTIFICATIVA: A APLICAÇÃO DO VALOR DA BOMBA É MAIS VANTAJOSA, POIS AMPLIA A COMPETITIVIDADE, PODENDO TRAZER MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O MUNICÍPIO.

6.15 A UNIDADE DE MEDIDA UTILIZADA PARA O TIPO DE SERVIÇO A SER CONTRATADO SERÁ A UNIDADE DE MEDIDA PARA FINS DE PAGAMENTO, O VALOR EM REAIS DO ABASTECIMENTO REFERENTE AO QUANTITATIVO DE LITROS DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO COM ACRÉSCIMO DO PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO. A CADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, SOBRE O VALOR EM REAIS DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS, INCIDIRÃO O PERCENTUAL PROPOSTO A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;

6.15.1 O PERCENTUAL DE DESCONTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ADJUDICADO COM PERCENTUAL NEGATIVO.

6.16 O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E DOS EQUIPAMENTOS NÃO AUTORIZADO, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;

6.17 O CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E SEU CUSTO, FICARÁ A CARGO DO **FISCAL DO CONTRATO**, SENDO QUE A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS NÃO ULTRAPASSEM OS VALORES MÉDIOS À VISTA PRATICADOS PELO MERCADO, ESTABELECIDOS NO ITEM 4.16 DESTE TERMO;

6.18 CADA USUÁRIO DEVERÁ TER SUA IDENTIFICAÇÃO VALIDADA ATRAVÉS DE SENHA, OU DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA ABASTECIMENTO POR RESPONSÁVEIS NÃO IDENTIFICADOS OU AUTORIZADOS PELOS **FISCAIS DO CONTRATO**, DURANTE QUALQUER OPERAÇÃO REALIZADA NA REDE CREDENCIADA;

6.19 NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DO CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU COM CHIP, A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR OUTRO MEIO QUE PERMITA A EXECUÇÃO DO ABASTECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS. **O PRAZO MÁXIMO ACEITO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO NOS POSTOS CREDENCIADOS SERÁ DE 30 MINUTOS;**

6.20 O ABASTECIMENTO INDEVIDO DE VEÍCULO NÃO AUTORIZADO, EM DUPLICIDADE, CANCELADO OU BLOQUEADO PELA BASE OPERACIONAL, SE CONSTATADO, SERÁ CONSIDERADO FALHA DO SISTEMA E AS DESPESAS EFETIVADAS SERÃO SUPOSTAS PELA EMPRESA CONTRATADA, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR DEMAIS FALHAS OU RELATÓRIOS INCONSISTENTES E VINCULANTES ÀS QUANTIDADES E OU VALORES UNITÁRIOS INCOMPATÍVEIS;

6.21 TODOS OS ESTABELECIMENTOS QUE FIZEREM PARTE DA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERÃO POR ESTA, SEREM REEMBOLSADOS, NÃO EXISTINDO QUALQUER RELAÇÃO FINANCEIRA ENTRE A CONTRATANTE E TAIS FORNECEDORES CREDENCIADOS;

6.22 A CONTRATADA FICARÁ IMPEDIDA DE USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO SISTEMA INFORMATIZADO:

7.1 O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INFORMATIZADO, "ON-LINE", VIA INTERNET, ATUALIZADO EM TEMPO REAL; COMUNICAR-SE COM O SISTEMA CONTÁBIL, FROTAS, UTILIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE/PR, ATRAVÉS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS;

7.2 POSSUIR **PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL**, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

7.3 POSSUIR NÍVEIS DE ACESSO AO SISTEMA DE ACORDO COM O PORTE DE AUTORIZAÇÃO E CONTROLE, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.4 PERMITIR A INFORMATIZAÇÃO DOS DADOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM, CUSTOS, IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO, DATAS E HORÁRIOS, ALÉM DO TIPO DE COMBUSTÍVEL;

7.5 PERMITIR ALTERAÇÕES NOS LIMITES INSERIDOS INICIALMENTE, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.6 OFERECER, A CADA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL REALIZADA, COMPROVANTE IMPRESSO EM DUAS VIAS, DEVENDO CONSTAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL, LITRAGEM ABASTECIDA, PREÇO TOTAL EM REAIS, DATA DO ABASTECIMENTO E A INFORMAÇÃO DA QUILOMETRAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO OU RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO NO PODER DESTA UMA DAS VIAS, QUE SERÁ DESTINADA À CONTRATANTE;

7.7 ATENDER REGRAS ESPECÍFICAS PARA INSERÇÃO DE DADOS DO ABASTECIMENTO E EXPORTAÇÃO, QUANTIDADE ABASTECIDA EM LITROS POR COMBUSTÍVEL, ATENDENDO O LAYOUT DO TRIBUNAL DE CONTAS EM REGRAS ESPECÍFICAS COMO EXEMPLO A EXIGÊNCIA DE TRÊS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA;



7.8 TER PREVISÃO PARA ODÔMETRO 2 (DOIS), PARA OS CASOS DE ODÔMETRO ZERADO, INICIANDO NOVA CONTAGEM E ESTABELECENDO QUE A QUILOMETRAGEM SEJA REGISTRADA EM OUTRO CAMPO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E NÃO NA MESMA SEQUÊNCIA;

7.9 PERMITIR O CADASTRO DE CONDUTORES/MOTORISTA ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO CPF DOS SERVIDORES 11 (ONZE) DÍGITOS, QUE DEVERÁ SER VALIDADO;

7.10 PERMITIR ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO PRÓPRIA, EM CARÁTER EVENTUAL, MOTIVADO E JUSTIFICADO;

7.11 PERMITIR A CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS, PERMITINDO AINDA, A CONCENTRAÇÃO DOS MESMOS E A EMISSÃO DE RELATÓRIOS;

7.12 DISPONIBILIZAR OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS, FAZENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO ATRAVÉS DO USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES PARA OS VEÍCULOS, VISANDO UM CONTROLE ELETRÔNICO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, O QUAL DEVERÁ PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIOS CADASTRais, OPERACIONAIS, GERENCIAIS E FINANCEIROS PARA O CONTROLE E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS, USUÁRIOS E RESPECTIVAS DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, BEM COMO PRODUIR OS SEGUINTEs RELATÓRIOS GERENCIAIS, VIA WEB:

- RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO TERÁ COMO FUNDAMENTO PERMITIR AO GESTOR IDENTIFICAR A QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, POSSIBILITANDO A CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DIFERENTES FORMAS, SEJA POR FABRICANTE, MODELO, VERSÃO OU ANO DE FABRICAÇÃO, POR COORDENAÇÃO E POR POSTOS;
- RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ LISTAR TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS QUER SEJA POR UM VEÍCULO OU POR TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA, CONTENDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO (TIPO E QUANTIDADE), VALOR DA OPERAÇÃO E SALDO;
- RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ PERMITIR AO GESTOR AVALIAR, PARA UM DETERMINADO TIPO DE COMBUSTÍVEL, O DESEMPENHO DOS VEÍCULOS EM TERMOS DE CONSUMO (KM/L) EM UM DETERMINADO PERÍODO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;
- RELATÓRIO DE HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ INFORMAR A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR VEÍCULO DA FROTA EM DETERMINADO PERÍODO DEFINIDO, POR COORDENAÇÃO E POSTOS;
- RELATÓRIO DE PREÇOS PRATICADOS NOS POSTOS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ IDENTIFICAR OS COMBUSTÍVEIS ADQUIRIDOS CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTEJAM DENTRO DE UMA FAIXA DE PREÇOS ESTABELECIDA, PELA ANP NA SEMANA DO ABASTECIMENTO OU CONFORME REGRAS DO ITEM 4.16 DESTE TERMO;
- RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR ESTABELECIMENTO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INDIVIDUALIZADA POR ESTABELECIMENTO A FIM DE IDENTIFICAR INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO;
- RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR USUÁRIO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR USUÁRIO, IDENTIFICANDO INCLUSIVE O TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
- RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE MERCADORIAS POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, POR VEÍCULO, SEPARADOS POR TIPO DE OPERAÇÃO EFETUADA;
- RELATÓRIO DE DESVIO DE HODÔMETRO POR VEÍCULO:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS;
- RELATÓRIO DE DESVIO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS VERIFICADAS QUANDO DA CAPTAÇÃO DA QUANTIDADE DE LITROS ABASTECIDOS PELOS VEÍCULOS;
- RELATÓRIO DE EXTRATO DE CONTA PORTADOR/CONTA BASE:** O RELATÓRIO DE CONTA PORTADOR SERVIRÁ PARA VERIFICAR O EXTRATO DA CONTA DO VEÍCULO E O SALDO EXISTENTE A FIM DE ACOMPANHAR AS DESPESAS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS EM UM PERÍODO DEFINIDO;
- RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DE DESPESAS DA FROTA DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO;
- RELATÓRIOS ESPECIAIS:** ESTE RELATÓRIO DEVERÁ POSSIBILITAR A EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECIAIS, PARTINDO DA BASE DE DADOS DISPONIBILIZADA, PARA DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO ESPECÍFICO, DESDE QUE CONTEMPLADOS NO SISTEMA;
- OUTROS RELATÓRIOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE,** DESDE QUE PASSÍVEIS DE EXTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, EM ESPECIAL OS ADVINDOS DE DEMANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

7.13 DISPONIBILIZAR, TAMBÉM, OS PROCEDIMENTOS, METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS QUE PERMITAM OS SEGUINTEs SERVIÇOS:

- OPERAÇÃO DO GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO VIA **WEB** E/OU **SAC**;
- BLOQUEIO TEMPORÁRIO E/OU CANCELAMENTO DE CARTÃO;
- 2ª VIA DE CARTÃO;
- CRÉDITO EXTRA OU RETIRADA DE CRÉDITO E;
- VERIFICAÇÃO DE SALDOS E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ENTRE CARTÕES.



7.14 PERMITIR O ACESSO À BASE GERENCIAL, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, SOMENTE MEDIANTE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;

7.16 POSSIBILITAR O BLOQUEIO DO ABASTECIMENTO, DE FORMA IMEDIATA, PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE;

7.17 POSSIBILITAR A TROCA DE SENHA DE ACESSO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

7.18 POSSIBILITAR A LIMITAÇÃO DE ABASTECIMENTO, POR UNIDADE USUÁRIA E FROTA;

7.19 PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO AOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE CREDENCIADA POR MEIO DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA;

7.20 DISPONIBILIZAR PROCEDIMENTO QUE POSSIBILITE A EXPORTAÇÃO DOS DADOS, ATRAVÉS DE ARQUIVOS, COM O FORMATO DE ACORDO COM O LAYOUT DE IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO XXXX DO EDITAL.

7.20.1 OS ARQUIVOS E CÓDIGOS DEVERÃO SER CONDIZENTES COM O LAYOUT DO MÓDULO CONTROLE INTERNO, BEM COMO DEMAIS MÓDULOS DO SIM-AM QUE SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR PERIODICAMENTE INFORMAÇÕES A CORTE DE CONTAS QUANTO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EVITANDO PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO NO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS.

7.21 REALIZAR OPERAÇÕES "ON LINE" PARA REGISTRO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO, UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS, NA REDE CREDENCIADA, COM OU SEM NECESSIDADE DE DIGITAÇÃO DOS DADOS ANTERIORES;

7.22 PARA FINS DE CONTROLE E SEGURANÇA O SISTEMA DEVERÁ:

- IMPEDIR O ABASTECIMENTO DE UNIDADES DA FROTA QUE NÃO SEJAM AUTORIZADOS PELO CONTRATANTE, PERMITINDO O CONTROLE SOBRE TODOS OS ABASTECIMENTOS;
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO SENHAS INDIVIDUAIS PARA OS SERVIDORES INDICADOS PELO CONTRATANTE PARA TEREM ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO;
- PERMITIR A AUTORIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO À REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DO USO DOS CARTÕES DISPONIBILIZADOS E VINCULADOS A CADA UNIDADE DA FROTA CONJUGADO COM SENHAS PESSOAIS DOS CONDUTORES AUTORIZADOS;
- PERMITIR O ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO, PARA QUALQUER OPERAÇÃO, COM EXIGÊNCIA PRÉVIA DE DIGITAÇÃO DE SENHA VÁLIDA DO USUÁRIO;
- EFETUAR O BLOQUEIO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS, IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, O QUE SOMENTE PODERÁ SER FEITO PELOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONTRATANTE;
- PERMITIR A TROCA PERIÓDICA OU A VALIDAÇÃO DE SENHA PESSOAL DOS FISCALIZADORES DO CONTRATO, SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE;
- PERMITIR A CAPTURA DE DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DATA E HORA DO ABASTECIMENTO, IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;
- POSSUIR PREVISÃO PARA LANÇAMENTO MANUAL, COM AUTORIZAÇÃO FORNECIDA VIA TELEFONE COM NÚMERO/RAMAL PRÉ-FIXADO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE FORMA A MANTER O ABASTECIMENTO EM CASO DE PANE DO SISTEMA INFORMATIZADO NO LOCAL DE ABASTECIMENTO;

7.23 REGISTRAR OS SEGUINTE DADOS OBEDECENDO À NUMERAÇÃO SUGERIDA, PODENDO SER CONFRONTADAS EM UM ÚNICO RELATÓRIO:

- CÓDIGO DO ABASTECIMENTO (NUMERAÇÃO ÚNICA PARA CADA ABASTECIMENTO);
- PLACA DO VEÍCULO, MODELO DO VEÍCULO, TIPO DE COMBUSTÍVEL, RELAÇÃO KM/L, HODÔMETRO/HORÍMETRO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO;
- LOCAL (POSTO COM IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ);
- DATA/HORA DO ABASTECIMENTO;
- NOME DO CONDUTOR (MOTORISTA);
- NÚMERO DO CPF 11 (ONZE) DÍGITOS DO CONDUTOR QUE EFETUOU O ABASTECIMENTO;
- NÚMERO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO, A QUANTIDADE ABASTECIDA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR UNITÁRIO DA BOMBA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR BRUTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR LÍQUIDO DO ABASTECIMENTO APÓS INCIDIR A TAXA ADMINISTRATIVA (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA);
- VALOR DE DESCONTO DO ABASTECIMENTO (COM 3 CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA).



7.24 AS EVENTUAIS ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO AOS LAYOUTS DESCRITOS, PODERÃO SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE E ATENDIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATADA, ONDE NAS EVENTUAIS PROBLEMÁTICAS SURTIDAS PODERÃO SER DISCUTIDAS ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO PRAZO DE ATENDIMENTO.

DOS CARTÕES:

7.25 DEVERÃO SER PERSONALIZADOS, DE FORMA PERMANENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE;

7.26 DEVERÃO SER MAGNÉTICOS E/OU MICROPROCESSADOS, SENDO CAPAZES DE VINCULAR A UNIDADE DA FROTA À SUA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PARA ABASTECIMENTO, CONFORME CADASTRO NO SISTEMA, OU AINDA, ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE CADASTRO DA UNIDADE DA FROTA POSSIBILITANDO A VINCULAÇÃO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL;

7.27 DEVERÁ SER FORNECIDO, INICIALMENTE, SEM CUSTOS, 300 (TREZENTAS) UNIDADES;

7.28 DEVERÁ SER FORNECIDO, DE FORMA SUPLEMENTAR, CARTÕES PARA SUPRIR, O EXTRAVIO, PERDAS, DANIFICADOS E AUMENTO DA FROTA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO OFICIAL.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 PROMOVER O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA TECNOLÓGICO ESPECÍFICO COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS, DOS GESTORES, DO CONTROLE E DA LOGÍSTICA, POSSIBILITANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E A FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL, EM CARÁTER CONTÍNUO, CONTEMPLANDO:

8.1.1 REDE DE POSTOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS IDÔNEOS PARA O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO CONTRATANTE;

8.1.2 SISTEMA PARA GESTÃO DA FROTA, CAPAZ DE IDENTIFICAR O VEÍCULO E LIBERAR O ABASTECIMENTO REDUZINDO A INTERVENÇÃO HUMANA;

8.1.3 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, DA DATA E DA HORA DO ABASTECIMENTO, DA IDENTIFICAÇÃO DO POSTO;

8.1.4 GERENCIAMENTO DO SISTEMA POR MEIO DE SENHAS, COM NÍVEIS DE ACESSO DIFERENCIADOS AOS FISCALIZADORES INDICADOS PELO CONTRATANTE;

8.1.5 INFORMATIZAÇÃO DOS CONTROLES POR MEIO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, POSSIBILITANDO O LANÇAMENTO DE DADOS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS, QUE PERMITAM O CONTROLE TOTAL DOS GASTOS;

8.2 EXECUTAR O SERVIÇO UTILIZANDO-SE DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME DISPOSTO NESTE CONTRATO;

8.3 EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E DE SUA PROPOSTA, COM OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

8.4 REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS), OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

8.5 FORNECER OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, NA QUALIDADE E QUANTIDADE ESPECIFICADAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

8.6 ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS PELA AÇÃO OU OMISSÃO DE SEUS EMPREGADOS, TRABALHADORES, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS;

8.7 UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR;

8.8 APRESENTAR À CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO O ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS QUAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR MEIO DE CRACHÁ;

8.9 RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO;

8.10 INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS, QUANDO FOR O CASO;

8.11 RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

8.12 NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;



- 8.13** MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- 8.14** NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;
- 8.15** ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO § 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993;
- 8.16** OFERECER TREINAMENTO, NA FASE DE OPERAÇÃO, AOS PORTADORES DOS REFERIDOS INSTRUMENTOS PERIFÉRICOS DO SISTEMA, BEM COMO ORIENTÁ-LOS SOBRE A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS SEM CUSTO NENHUM PARA A CONTRATANTE;
- 8.17** MANTER ATUALIZADA A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS AO SISTEMA, INFORMANDO PERIODICAMENTE A CONTRATANTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CONTRATO SOBRE AS INCLUSÕES E/OU EXCLUSÕES;
- 8.18** REEMBOLSAR PONTUALMENTE A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NÃO PERMITINDO QUE HAJA QUALQUER TIPO DE PROBLEMA NO FORNECIMENTO POR RAZÕES DESSA NATUREZA OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA;
- 8.19** PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APONTADAS PELA CONTRATANTE QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;
- 8.20** OFERECER A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES À SUA REDE CREDENCIADA, PARA ATENDIMENTO DA REDE, COM OS RESPECTIVOS PREÇOS EM VIGOR. TANTO A REDE DE CREDENCIADOS COMO OS VALORES DEVERÃO SER PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS;
- 8.21** ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DE POSSÍVEL DEMANDA TRABALHISTA, CIVIL OU PENAL, RELACIONADAS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- 8.22** ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO;
- 8.23** DEVERÁ GARANTIR QUE OS POSTOS CONVENIADOS DISPONIBILIZEM UMA VIA DO COMPROVANTE DA OPERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO ATO DO FORNECIMENTO;
- 8.24** BLOQUEAR OS CARTÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE;
- 8.25** FORNECER À CONTRATANTE, CARTÕES EXTRAS, SEM CUSTO ADICIONAL, CASO OCORRA ACRÉSCIMO NA FROTA DA CONTRATANTE;
- 8.26** GARANTIR QUE OS PREÇOS COBRADOS NA REDE CREDENCIADA SEJAM PRATICADOS DENTRO DO LIMITE DE PREÇOS MÉDIOS DIVULGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO;
- 8.27** MANTER ATUALIZADA E DISPONIBILIZADA A RELAÇÃO DE POSTOS CONVENIADOS, CONTENDO ENDEREÇO, TELEFONE E OS PREÇOS PRATICADOS PARA CADA TIPO DE COMBUSTÍVEL;
- 8.28** ATENDER E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELA CONTRATADA, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 05 (CINCO) HORAS APÓS O PEDIDO, EM DIAS ÚTEIS, CONSIDERANDO O HORÁRIO COMERCIAL DE 8 ÀS 18 HORAS, DEVENDO APRESENTAR JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DESTE PRAZO POR ESCRITO QUANDO FOR O CASO, PARA A CONTRATANTE;
- 8.29** GARANTIR QUE TODO COMBUSTÍVEL REGISTRADO PELA BOMBA SEJA O REALMENTE ABASTECIDO NO VEÍCULO INDICADO;
- 8.30** CREDENCIAR SOMENTE POSTOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANP COMO REVENDIDORES VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMATIVAS DA ANP;
- 8.31** FACULTAR AO FISCALIZADOR DO CONTRATANTE PLENO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO SISTEMA, INCLUSIVE PARA A EXTRAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DE RELATÓRIOS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS, DISCRIMINADOS, COM OS RESPECTIVOS CUSTOS;
- 8.32** FORNECER SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;
- 8.33** GARANTIR A VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS EM RELATÓRIOS;
- 8.34** GARANTIR QUE OS DADOS IMPORTADOS MANTENHAM A CONFIGURAÇÃO DESCRITA E INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS ORIGINAIS;
- 8.35** COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ROTINAS CONTINGENCIAIS PARA QUE O ABASTECIMENTO SE CONCRETIZE QUANDO EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS QUE RETARDEM OU IMPEÇAM O ABASTECIMENTO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO INSTALADO NO VEÍCULO OU SENHA PESSOAL;
- 8.36** RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE OBSERVADA EM VIRTUDE DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGAM-SE A ATENDER PRONTAMENTE;
- 8.37** CREDENCIAR JUNTO A CONTRATANTE UM PREPOSTO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E ATENDER ÀS RECLAMAÇÕES QUE POR VENTURA SURTIREM DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O PREPOSTO, UMA VEZ INDICADO PELA EMPRESA E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR-SE À UNIDADE FISCALIZADORA, TÃO LOGO SEJA FIRMADO O CONTRATO, PARA ASSINAR, JUNTAMENTE COM O SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, O RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS, DESTINADO AO ASSENTAMENTO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO PARA TRATAR DOS DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DE POSTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO NO QUE LHE FOR COMPETENTE;



8.38 DISPONIBILIZAR UMA CÓPIA DO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E DE CONSOLIDAÇÃO DE DADOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA;

8.39 INFORMAR IMEDIATAMENTE A EXCLUSÃO DE POSTOS CREDENCIADOS, JUSTIFICANDO E MOTIVANDO;

8.40 GARANTIR O MÍNIMO DE POSTOS CREDENCIADOS ESTIPULADO NESTE TERMO;

8.41 MANTER CENTRAL DE ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PODENDO SER VIA TELEFÔNICO;

8.42 ARCAR COM TODAS AS DESPESAS RESULTANTES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, RELATÓRIOS E OUTRAS DECORRENTES DO SERVIÇO;

8.43 NÃO USAR OS DADOS EM SEU PODER, BEM COMO REPASSÁ-LOS A TERCEIROS, POR QUALQUER MEIO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA CONTRATANTE;

8.44 TODO E QUALQUER ÔNUS REFERENTE A DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, MARCAS E PATENTES, SEGREDOS COMERCIAIS E OUTROS DIREITOS DE TERCEIROS, BEM COMO A RESPONSABILIDADE POR SUA VIOLAÇÃO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E EFEITOS JURÍDICOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; SE ESTA TIVER DADO CAUSA POR SUA CULPA OU DOLO, QUE DEVERÁ POR ELES RESPONDER, E DEFENDER O CONTRATANTE EM JUÍZO, OU FORA DELE, CONTRA RECLAMAÇÕES RELACIONADAS AO ASSUNTO;

10.45 OFERECER TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS AOS GESTORES E USUÁRIOS INDICADOS PELO CONTRATANTE QUANTO À UTILIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE TODO O SISTEMA E RESPECTIVOS SOFTWARES, BEM COMO DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO OBSERVAR ÀS DISPOSIÇÕES CONSIGNADAS NOS MANUAIS E PROCEDIMENTOS QUE OS ACOMPANHAREM; SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE MOSTRAREM INSATISFATÓRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM QUE ISSO IMPLIQUE ACRÉSCIMO AOS PREÇOS CONTRATADOS;

8.46 CONCILIAR E CONFERIR OS PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS NA WEB DO MUNICÍPIO, POR EXTRATO DO FORNECEDOR;

8.47 NÃO INTERROMPER AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARA VEÍCULOS DE ATIVIDADES DE SUPORTE A VIDA, SAÚDE E FUNERÁRIOS, COM EXCEÇÃO DE RESCISÃO IMINENTE POR INADIMPLENTO POR PARTE DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO;

8.48 NÃO INTERROMPER O FORNECIMENTO, SEM QUE HAJA COMUNICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5(CINCO) DIAS, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS CONTRA A CONTRATADA;

8.49 O CONTROLE DAS NOTAS FISCAIS ENTREGUES SEM PROTOCOLO OU EMAIL SEM CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E NÃO PODERÁ SEM MOTIVO OCASIONAR A INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

8.50 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO CONTRATO/REGISTRO;

8.51 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

8.52 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

8.53 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;

8.54 VERIFICAR O SERVIÇO, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR, SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

8.54.1 OS USUÁRIOS MOTORISTAS DEVEM FISCALIZAR O VALOR DE BOMBA COMERCIALIZADO NO MOMENTO DO ABASTECIMENTO, EM OBSERVAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL ABASTECIDO FACILMENTE IDENTIFICÁVEL NOS TOTENS DE DIVULGAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ESCOLHIDO, QUE TAMBÉM DEVEM CONFERIR COM O VALOR DEMONSTRADO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL, SENDO ESTE VALOR CORRESPONDENTE AO COMERCIALIZADO PELO POSTO AOS CLIENTES COMUNS.

8.55 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

8.56 RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR CORREÇÃO DOS MESMOS;

8.57 ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.58 FORNECER A RELAÇÃO DA FROTA AUTORIZADA A UTILIZAR DO OBJETO CONTRATADO;

8.59 SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS QUE FOREM CONSIDERADOS INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO;

8.60 DISPONIBILIZAR O SISTEMA PARA O RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DA CONTRATADA;



CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

9.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

9.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;



VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

10.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

10.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

10.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

11.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “PRÁTICA CORRUPTA”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE



CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **DO CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

11.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

11.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)

NOME DA CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO
NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

FISCAL DO CONTRATO
NOEL CARLOS DE SOUZA

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO
WILLIAN WILSON DE OLIVEIRA